



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.313, DE 23 DE JULHO DE 2025

Denomina de Quadra Poliesportiva “Leonardo José Alves”, a quadra poliesportiva localizada na Praça Ormezinda Miranda, localizada na Quadra 101, do Conjunto Santana, no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Quadra Poliesportiva “Leonardo José Alves”, a quadra poliesportiva, localizada na Quadra 101, do Conjunto Santana, nesta cidade de Indianópolis-MG.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, custeadas conforme disponibilidade Orçamentária do Município

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de julho de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:085C9085
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/07/2025. Edição 4070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>